



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.288, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
55.387,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Especial na importância de R\$ 55.387,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais)
necessários para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.299 – Manutenção do Laboratório Municipal João Luiz da Silva

4490.52.00.00	16310100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.387,00
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	55.387,00
------------	--	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por
meio da Portaria GM/MS nº 2.852, de 28 de dezembro de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.9.99.0.3.02.01.00.00.00 Fonte: 16310100 R\$ 55.387,00

Art. 3º Inclui a Ação “Manutenção do Laboratório Municipal João Luiz da Silva” no Programa
“Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021
- Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 –
Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

